



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2021

PROCESSO N° 08700.000179/2021-52

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA REFERENCISTAS.

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n° 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa por Delegação, o Senhor **VINICIUS ELOY DOS REIS**, portador do RG 11271882-0 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o n° 078.106.157-18, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inc. II, "b", da PORTARIA CADE N° 201, DE 19 DE ABRIL DE 2023; e

CONTRATADA:

REFERENCISTAS, empresa situada no endereço Northwest 46th Street Miami, Florida 33166 United States, fone/fax, (21)3942-6937, email: bibliotecas@referencistas.com e landrade@referencistas.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **OSCAR PEREZ CONTRERAS**, Portador do Passaporte PE105373, emitido na Colômbia, devidamente qualificada, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n. **08700.000179/2021-52**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de **assinatura anual renovável do serviço WebDewey, versão eletrônica de acesso on-line do Sistema de Classificação Decimal de Dewey (CDD)**, para atender as demandas do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

1.2. O objeto deste instrumento é:

1.2.1. **REVISAR** os valores do **Contrato n° 09/2021**, por meio do reajuste anual de preços, considerando sua Cláusula Sétima - Reajuste - nos termos do disposto no artigo 40, inciso XI; artigo 65, inciso II, alínea "d"; e artigo 65, § 8º, todos da Lei n° 8.666/93; o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União n° 23, de 1º de Abril de 2009.

1.2.2. **RENOVAR** a vigência do **Contrato n° 09/2021** por 12 (doze) meses, considerando sua Cláusula Segunda - Vigência - contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/05/2023 a 05/05/2024**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira - Preço; e Quarta - Dotação Orçamentária - são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **05/05/2023 à 05/05/2024**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 8.504,64 (oito mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ou US\$ 1.696,58 (um mil seiscentos e noventa e seis dólares e cinquenta e oito centavos)**.

<i>Itens</i>	<i>Descrição</i>	<i>Forma de Pagamento</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Valor Total Convertido</i>
1	WebDewey	Parcela única	1	US\$ 1.696,58	R\$ 8.504,64*
VALOR TOTAL PARA 2023/24:					R\$ 8.504,64*

*Cotação Dólar-Real em 11/04/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução deste Contrato ocorrerá por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, nos exercícios de 2023/2024, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico deverão constar da respectiva nota empenho.

Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 194586

Fonte: 1050

ND: 3.3.90.39.01

Funcional Programática: 14.422.5015.2807.0001

Plano Interno: CE999JBDADO

Nota de Empenho: 2022NE000171

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

3.1. O presente Termo Aditivo gera efeito para o instituto do Reajuste a partir de 05/05/2023, data de início do novo período de vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Oitava do Contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº 09/2021** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Perez Contreras, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eloy dos Reis, Ordenador de Despesas**, em 04/05/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Testemunha**, em 04/05/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 05/05/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1227546** e o código CRC **195D5E1D**.